



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

ATA DA IV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL – CAEAC MANDATO 2025-2029.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, nas dependências do prédio do CRIE, situado na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 261, teve início a **IV Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Acre – CAEAC**.

O presidente do CAEAC, professor Valquírio Firmino, deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos membros e, antes de prosseguir com os itens da pauta, fez breves considerações iniciais. Ressaltou que, para esta reunião, foram novamente convocados representantes de determinados departamentos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEE), com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre questões relevantes que haviam sido identificadas e apresentadas na reunião anterior. Naquela ocasião, os representantes não puderam comparecer por motivos devidamente justificados. Desta vez, porém, houve a confirmação de presença dos respectivos chefes, que foram apresentados em seguida, conforme a ordem do dia.

Os pontos a serem tratados nesta reunião são os seguintes:

1 – III Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar: 28 e 29 de Agosto de 2025 – Em Brasileia/AC:

O presidente deu início à sua fala enfatizando, novamente, a importância do evento e o engajamento dos conselheiros como agentes realizadores. As informações foram direcionadas aos ajustes e alinhamentos necessários entre os conselheiros que manifestaram interesse em participar. Entre os pontos destacados, está a definição do dia exato da saída de Rio Branco com destino a Brasileia. Foi informado que a saída ocorrerá no dia anterior ao evento (27 de agosto), em razão da necessidade de organização prévia do espaço, que será verificado pela equipe técnica do CAEAC. Essa antecipação foi considerada pertinente para evitar atrasos na abertura oficial. O presidente destacou ainda que o Conselho já está em contato com os departamentos responsáveis pelos serviços de transporte, alimentação e hospedagem.

Diante das informações apresentadas, um novo requerimento, com as alterações necessárias deverá ser enviado ainda essa semana à Divisão de Suporte Logístico para os ajustes finais.

2 - Devolutiva da SEE quanto às Recomendações Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 e Recomendação Nº 07, DE 07 OUTUBRO DE 2024:

Para contextualizar a **Recomendação Nº 06**, que *“Recomenda o cumprimento da legislação quanto à lotação de manipuladores da Alimentação Escolar nas escolas rurais da Rede Pública Estadual de Ensino”*, o presidente explicou que, no ano de 2024, após visitas técnicas realizadas pelo CAEAC, foram constatadas diversas inadequações nas cantinas das escolas estaduais rurais de difícil acesso. As principais irregularidades estavam relacionadas à ausência de manipuladores de alimentos, o que resultou em práticas inadequadas na manipulação da alimentação escolar. Diante desse cenário, as situações observadas foram apresentadas ao plenário, que deliberou pela construção da referida recomendação dirigida à Entidade Executora. No dia 24 de julho de 2025, foi apresentada uma resposta à Recomendação Nº 06, por meio de



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

Processo Eletrônico SEI, encaminhada pelo Sr. Wiliam da Silva Sousa, Chefe do Departamento de Terceirização – DETER. No teor da devolutiva, referente à lotação de manipuladores de alimentos nas escolas rurais, o Sr. Wiliam escreveu: *“Reconhecemos a importância da presença de profissionais qualificados, como manipuladores de alimentos, nas escolas rurais e estamos empenhados em promover a alocação desses profissionais nas unidades da Rede Estadual, contanto que haja saldo contratual. Dessa forma, asseguramos que a produção e o fornecimento da alimentação escolar sejam realizados com segurança e eficiência para todos.”*

Após concluir a contextualização, o presidente sugeriu que o Sr. Wiliam da Silva Sousa, presente na reunião, comentasse brevemente sobre a devolutiva apresentada. Em seguida, o Sr. Wiliam se pronunciou, informando que o Plano de Ação solicitado pelo CAEAC, contendo as medidas que serão adotadas, pela EEx, para cumprimento do que prevê a legislação vigente no que se refere a necessidade de lotação de manipuladores de alimentos para atender especificamente as escolas rurais da rede estadual de ensino, encontra-se em fase final de elaboração. Destacou que a implementação dessas medidas enfrenta, no momento, restrições de ordem contratual e financeira. Relatou ainda que tem realizado visitas *in loco*, especialmente em escolas da zona rural, com o objetivo de verificar as condições reais enfrentadas pelas unidades. Ressaltou, entretanto, a dificuldade quanto ao cumprimento das normas por parte dos próprios manipuladores, especialmente no que se refere ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Segundo ele, essa resistência está relacionada a fatores culturais, à recusa voluntária de alguns profissionais e, em certos casos, à alegação de que a empresa responsável não forneceu os equipamentos necessários. Apesar dos desafios, o Sr. Wiliam afirmou que os manipuladores têm participado de capacitações periódicas, com vistas à melhoria contínua dos serviços prestados. Comentou também sobre as especificidades de cada unidade escolar e explicou que a maioria das manipuladoras efetivas do Estado atua nas cantinas em situações que, por vezes, configuram desvio de função. Muitas dessas profissionais estão próximas da aposentadoria. Ressaltou que as manipuladoras efetivas são regidas pela Instrução Normativa nº 02, de 01 de Março de 2021, enquanto as manipuladoras terceirizadas estão vinculadas à empresa contratada. Ao final, o presidente do CAEAC solicitou que os contratos referentes a esses serviços fossem divulgados, visando à promoção da transparência e que o Plano de Ação, ainda em fase de elaboração, seja encaminhado em breve a este Conselho.

Em seguida, para contextualizar a **Recomendação Nº 07**, que *“Recomenda a descentralização dos recursos do PNAE visando à aquisição de gêneros alimentícios e produtos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino”*, o presidente explicou que essa recomendação surgiu também a partir das visitas técnicas realizadas pelo CAEAC, nas quais os alunos relataram a ausência de frutas, verduras e legumes na alimentação escolar, e também constatado em alguns cardápios elaborados pela nutricionista. Ressaltou que conforme estabelece a Resolução nº 06, de 2020, a oferta desses gêneros alimentícios deve ocorrer de forma regular. Diante das exposições apresentadas, o presidente enfatizou a urgente necessidade de cumprimento da legislação vigente. Na sequência, concedeu a palavra à Sra. Arcanja para que pudesse apresentar seus esclarecimentos.

Em sua fala, a Sra. Arcanja destacou que o Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar (DEANE) reconhece a importância da oferta regular de frutas, legumes e verduras. Informou que os cardápios



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.seg.ac.gov.br/>

são elaborados com base em critérios de sazonalidade e na disponibilidade regional dos alimentos, valorizando os produtos locais e assegurando a viabilidade da entrega — especialmente no caso dos itens fornecidos por cooperativas, associações e agricultores familiares contratados. Frisou ainda que a formulação dos cardápios e sua execução estão condicionadas aos limites orçamentários, e que, no segundo semestre do ano, não há disponibilidade financeira para efetivar os contratos em algumas regionais. Informou que o pedido de complementação orçamentária já foi encaminhado à Diretoria, com o intuito de contemplar as regionais que realizaram o processo de chamada pública, mas que ainda não tiveram seus contratos assinados. Destacou a preocupação com as dificuldades previstas para o segundo semestre, em razão da insuficiência de recursos, e relatou que a equipe tem adotado cuidados especiais neste ano para evitar a descontinuidade na oferta desses alimentos, mesmo diante das restrições orçamentárias.

3 - Convocação dos Representantes da SEE- DIRLOG e DET;

a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (DIRLOG) - Fiscais de contratos: esclarecimento sobre o fornecimento e a baixa qualidade das proteínas (carne bovina):

Para esclarecimento da pauta em questão, a Sra. Arcanja foi indicada pela DIRLOG para abordar o tema. Iniciou seu relato informando que a fiscalização da carne é, em grande parte, responsabilidade dos próprios gestores escolares, os quais são orientados a verificar a qualidade do produto entregue nas unidades. A Sra. Arcanja destacou que o DEANE tem reunido todas as informações pertinentes, inclusive as recomendações emitidas pelo CAEAC, e que estão sendo realizadas modificações nos processos futuros de licitação, com a inclusão de exigências mais rigorosas, visando à melhoria da qualidade das carnes fornecidas. Quanto ao andamento dos contratos vigentes, explicou que os fornecedores têm sido notificados pela SEE. Embora essas notificações tenham resultado em melhorias na qualidade da carne, os fornecedores continuam apresentando falhas no cumprimento dos prazos de entrega às unidades escolares. Informou ainda que o DEANE tem buscado alternativas para suprir a ausência ou atraso na entrega da carne bovina, como a inclusão de outras fontes de proteína — entre elas, peixe, ovos e frango. A chefe do DEANE enfatizou que há abertura de processos administrativos contra os fornecedores que descumprem os contratos, os quais estão em tramitação dentro da SEE. Além disso, estão sendo revisadas e ajustadas as especificações relativas aos cortes da carne bovina nos processos futuros de licitação, com o objetivo de garantir maior qualidade e regularidade no fornecimento.

b) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE (DET) - Andamento do processo sobre o veículo para o uso exclusivo do CAEAC e falta de transporte para cumprimento das agendas do Conselho:

Para esclarecimento da pauta em questão, o presidente expôs a dificuldade que o CAEAC tem enfrentado para obter um veículo de uso exclusivo, demanda que vem sendo solicitada há algum tempo. Em seguida, dirigiu-se ao Sr. Wiliam da Silva Sousa, que está como Chefe Interino do Departamento de Transporte (DET), para que pudesse prestar esclarecimentos sobre o tema. O Sr. Wiliam relatou que já realizou sondagens internas sobre as solicitações feitas pelo CAEAC e reconheceu que há dificuldades em diversos setores da SEE relacionadas à escassez de transporte. Explicou que os contratos vigentes na SEE são limitados e não conseguem atender de forma plena todas as demandas da Secretaria.

Mencionou que, embora existam falhas operacionais, a equipe está empenhada em buscar soluções para minimizar os impactos e atender, dentro das possibilidades, às solicitações existentes. Ressaltou que a frota disponível é reduzida e, por esse motivo, os atendimentos dependem de agendamento prévio, com a



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.see.ac.gov.br/>

devida antecedência. Por fim indicou a intenção de regulamentar o processo solicitado para organizar e otimizar o atendimento.

4 - Análise da Prestação de Contas (PC) do 1º semestre de 2025;

Apresentação de Planilha da PC; Extratos e Notas Fiscais; Pagamento Cartão PNAE; Porcentagem da Agricultura Familiar; Devolutiva do DEANE:

Brevemente, o presidente do CAEAC apresentou a planilha da Prestação de Contas (PC), elaborada inicialmente pela equipe técnica do conselho. Em seguida, repassou aos presentes os extratos e notas fiscais para análise. Foi prestado esclarecimento sobre os repasses do PNAE até o mês de junho, com ênfase na obrigatoriedade de destinar, no mínimo, 30% dos recursos à Agricultura Familiar.

Com a palavra, a Sra. Arcanja esclareceu que a porcentagem destinada à Agricultura Familiar considera apenas os pagamentos realizados a fornecedores contratados pela SEE por meio de processo de Chamada Pública. Ainda que o DEANE encaminhe todos os pagamentos feitos com o Cartão PNAE, é necessário observar que somente os contratos que possuem cláusula específica de vínculo com a Agricultura Familiar devem compor o percentual mínimo exigido. Os demais pagamentos efetuados com o Cartão PNAE, direcionados a fornecedores que não possuem cláusula contratual vinculando-os à Agricultura Familiar, não devem ser incluídos no cálculo da porcentagem mínima de 30%. Assim sendo, e reforçando o cálculo realizado pelo CAEAC, a Sra. Arcanja indicou a somatória correta na planilha e informou que o Departamento tem adotado todos os cuidados necessários para alcançar não apenas o percentual mínimo de 30%, mas também para superá-lo, no que se refere à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, com recursos da fonte 200 (Cartão PNAE). Até o momento, conforme cálculo do CAEAC, a porcentagem atingida é de 23%, considerando os repasses realizados até o mês de junho.

5 - Recomendação para alterações nos Editais das Chamadas Públicas;

Informações dos Fornecedores Participantes no Projeto de Venda:

O presidente esclareceu os fatos que vêm sendo informados ao CAEAC, referentes aos participantes vinculados às cooperativas e à forma como estão distribuídos nos projetos de venda. Considerando que o valor destinado a cada CAF cadastrada no projeto é de R\$ 40.000,00, têm sido observadas, internamente, situações de má distribuição e irregularidades entre as cooperativas. Conforme recomendação feita à EEx, é fundamental que as informações (nome completo, CPF, CAF, e valor do Projeto de Venda de cada cooperado/associado) sobre os fornecedores participantes do Projeto de Venda sejam devidamente registradas, assegurando a transparência necessária quanto ao limite individual de cada CAF. Especialmente, destaca-se a importância da especificação detalhada dos valores, o que permitirá identificar com clareza quanto cada associado ou cooperado pretende comercializar no âmbito do projeto.

Autenticação pelo técnico da EMATER no Anexo IV (Declaração de Produção de Gêneros pelos Cooperados):

Ainda com a fala, o presidente do CAEAC destacou outro critério sugerido para compor os Editais de Chamadas Públicas refere-se à autenticidade das Declarações de Produção de Gêneros realizadas pelos cooperados (anexo IV do Edital das Chamadas Públicas). A validação dessas declarações pelos técnicos da Empresa de Assistência Técnica — EMATER — reforça a veracidade das informações prestadas, considerando que a EMATER é a entidade responsável por acompanhar e conhecer de forma direta a



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.ac.gov.br>

produção agrícola dos produtores familiares participantes das Chamadas Públicas. Além disso, a EMATER realiza assistência técnica presencial nas propriedades, o que contribui significativamente para a transparência do processo.

Contudo, é importante destacar a necessidade de uma parceria efetiva entre a SEE e a EMATER nos processos de chamamento público, garantindo tempo hábil para a autenticação das declarações. Já foi informado, em diversas ocasiões, sobre a limitação do número de extensionistas disponíveis na EMATER, o que pode comprometer a agilidade e a abrangência dessa validação.

Cooperativas serem associadas à OCB:

O último ponto apresentado pelo presidente contou com uma breve contextualização inicial feita pelo presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Sr. Manoel Valdemiro Francalino da Rocha. O convite foi realizado por intermédio do Sr. Jonisete Mendes, atendendo à solicitação do professor Valquírio, com o objetivo de esclarecer o funcionamento da participação das cooperativas na estrutura da OCB.

O Sr. Manoel Valdemiro iniciou sua fala com um panorama histórico da atuação da OCB em âmbito nacional, seguido por uma contextualização específica sobre sua presença e atividades no estado do Acre. Durante sua exposição, abordou o cenário atual do cooperativismo local, apresentando exemplos práticos e dados quantitativos que evidenciam o crescimento e a relevância do setor na região. Destacou, ainda, os desafios enfrentados no diálogo com representantes de associações, especialmente no que se refere à transição para o modelo cooperativista. Segundo ele, embora exista uma resistência inicial por parte desses grupos, os benefícios e avanços proporcionados pelo cooperativismo são notórios e têm gerado impactos positivos na organização e na produtividade dos envolvidos.

Nesta sugestão para inclusão nos Editais de Chamadas Públicas, o presidente destacou que exigir o vínculo das cooperativas participantes com a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) traria benefícios significativos. Entre eles, está a possibilidade de a OCB realizar a verificação e o acompanhamento do controle interno dessas cooperativas, contribuindo para a transparência na execução e distribuição dos recursos do Projeto de Venda. Além disso, a OCB atua como porta-voz das cooperativas, representando seus interesses e defendendo políticas públicas favoráveis ao fortalecimento do cooperativismo. Essa vinculação institucional reforça a credibilidade das cooperativas envolvidas e fortalece a governança dos projetos públicos em que participam. Nesse contexto, a Sra. Ancanja comprometeu-se a verificar a viabilidade da inclusão desse critério, considerando que a não vinculação à OCB não pode ser utilizada como impedimento para que outras cooperativas participem do chamamento público.

Ao final, todos os critérios apresentados serão reavaliados, e uma devolutiva será encaminhada a este Conselho.

6 - Outros Informes

Visitas Técnicas aos fornecedores de gêneros alimentícios; Cronograma de Visitas do mês de agosto.

Foi feita uma breve exposição sobre as visitas técnicas que o CAEAC vem realizando aos fornecedores de alimentos, bem como sobre o cronograma previsto para o mês de agosto. O destaque da programação é a realização do III Encontro Estadual de CAEs, agendado para o final do mês.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE – CAEAC

Decreto de Criação nº 11.263, de 22 de junho de 2023

<https://cae.ac.gov.br/>

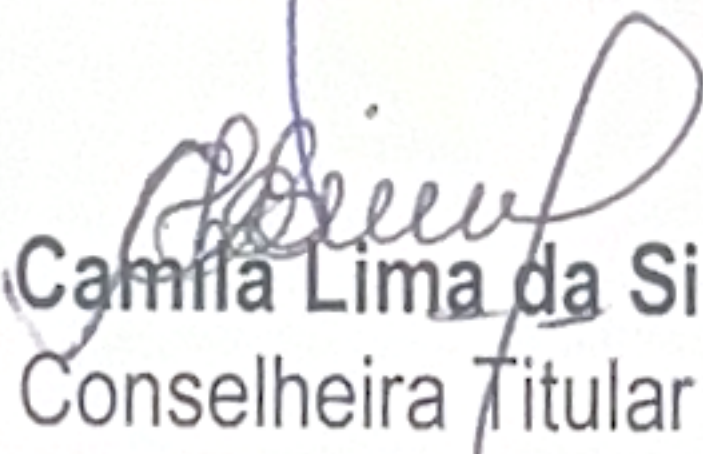
Após as deliberações e encaminhamentos registrados, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos, com os agradecimentos do presidente pela presença de todos.

A presente ata foi lavrada por Marlene S. F. Araújo Marlene dos Santos Fernandes Araújo e será submetida à apreciação e assinatura dos membros do Conselho.

Rio Branco – Acre, 07 de Agosto de 2025.


Valquírio Firmino da Silva

Presidente do CAEAC Conselheiro Titular da
Educação (Docente)


Camila Lima da Silva

Conselheira Titular do
Poder Executivo

Caroline Pires Borges

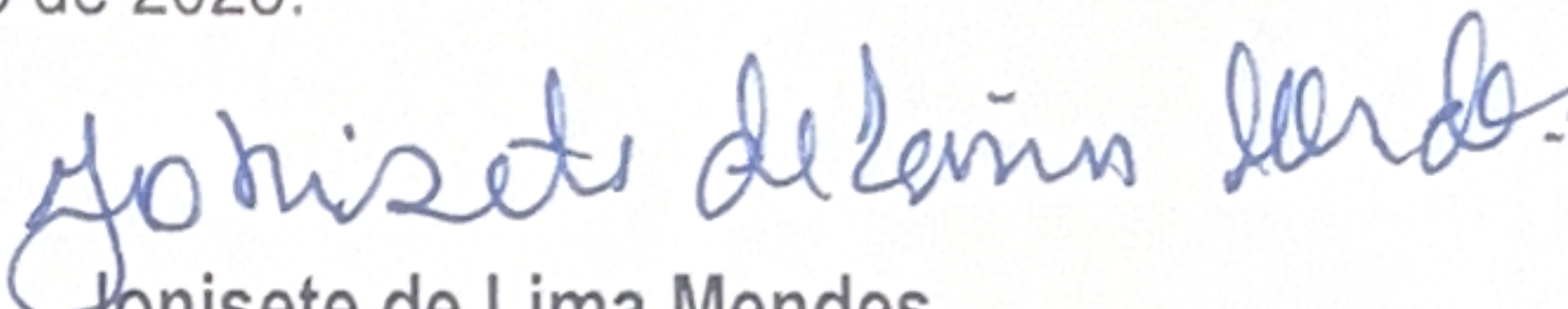
Conselheira Titular do da Educação
(Discentes)


Isaías Lima Barbosa

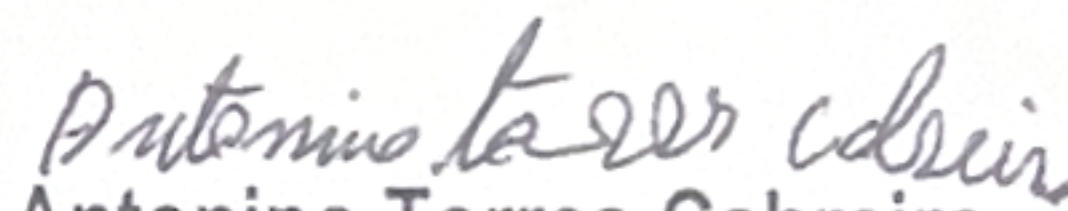
Conselheiro Suplente de
Pais de Alunos

Whebert Thadeu Moraes Rezende

Conselheiro Titular de
Pais de Alunos


Jonisete de Lima Mendes

Conselheiro Titular da
Sociedade Civil


Antonino Torres Cabreiro

Conselheiro Suplente da
Sociedade Civil

Gleison Almeida da Silva

Conselheiro Suplente da
Sociedade Civil

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Chefe do Departamento de
Alimentação e Nutrição Escolar (DEANE)

Wiliam da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Terceirização – DETER
Chefe Interino do Departamento de Transporte –
DET

Manoel Valdemiro Francalino da Rocha

Presidente da Organização das Cooperativas
Brasileiras no estado do Acre (OCB/AC)